

RIO OFICIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

ANO XIII nº 852 de 21 de outubro de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 -DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 852 de 21/10/2009)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA Processo: 8152/2009 – Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Curso de capacitação de servidores municipais

Valor: R\$ 1.200,00

Fundamentação: art. 24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: NIL COMÉRCIO DE MÓVEIS, UNIFORMES E LOCAÇÃO LTDA -

ME

Processo: 8162/2009 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Etiquetas auto-adesivas para o Protocolo

Valor: R\$ 995,00

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: TECFILM MATERIAL HOSPITALAR LTDA Processo: 5849/2009 - Secretaria Municipal de Saúde Objeto: Montagem e desmontagem do aparelho de raios-X.

Valor: R\$ 2,700.00

Fundamentação: Art.24, inciso V, da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 031/2009, celebrado com a empresa ADEMIR A. COSTA - ME, referente a aquisição de fraldas geriátricas, aditivando o valor em 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

Paty do Alferes, 16 de outubro de 2009.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 034 / 2009, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, referente ao seguro da frota municipal e imóveis, aditivando o valor em R\$ 574,33 (quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2009.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

CONTRATO 126 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA, para a realização dos serviços de exames com ressonância magnética e anestesia, no valor total de R\$ 116.125,00 (cento e dezesseis mil cento e vinte e cinco reais).

Paty do Alferes, 15 de outubro de 2009.

Rachid Elmor Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.040 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRI BUIÇÕES LEGAIS OUE LHE CONFERE A LEIN° 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETA:

Art. 1° - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 53.164,09 (Cinquenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos).

FONTE = 015 R\$ 34.780,00 FONTE = 016 R\$ FONTE = 022 R\$ 1.500,00 5.400,00 FONTE = 032 R\$ 10.663,56 FONTE = 034 R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.128.4009.2008 – Capacitação do Servidor Público ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art.4º da Lei 1.561 de 31 de R\$ 780,00 dezembro de 2008

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 3.3.90.32.016 - Material de Distribuição Gratuita 1.500,00 1.561 de 31 de dezembro de 2008

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 - Programa Saúde da Família - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 3.1.90.04.032 - Contratação por Tempo Determinado 10 663 56 1.561 de 31 de dezembro de 2008

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

ELEMENTO DA DESPESA:			
3.1.90.04.034 – Contratação por Tempo Determinado	Inciso II do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	820,53
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	Art.4° da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	34.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4041.2099 - Contribuição à Associação de Amparo à Criança São Vicente de Paulo ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.022 – Contribuições	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	5.400,00
-------------------------------	--	-----	----------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: STP -Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELLA -Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: NACIM ELMOR -Secretário de Administração: CARLOS MIDOSI DA ROCHA -Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas -FLÁVIO DA FRAGA FREITAS -Secretário de Serviços Públicos e Logística: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: BELISA RIBEIRO -Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: REGINALDO MACHADO MONTEIRO- Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: Sem titular da pasta - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA-VICE PRESIDENTE: CÉSAR DA COSTA MACIEL- Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM- Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS * VEREADORES - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - Secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995

* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do
Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito

> Impresso na PMPA assessoria@patydoalferes.rj.gov.br www.patydoalferes.rj.gov.br

TIRAGEM 110 EXEMPLARES

 $Art.\ 2^o\ -O\ s\ recurso\ s\ para\ atender\ a\ presente\ suplementação\ são\ oriundo\ s\ da\ anulaç\ ões\ parcia\ is\ e\ tota\ is\ do\ s\ Programas\ de\ Trabalho,\ conforme\ inciso\ III,\ do\ artigo\ 43,\ da\ Lei\ n^o\ 4.320,\ de\ 17/03/64,\ cumprindo\ o\ exposto\ no\ art.\ 4^o\ e\ no\ inciso\ I\ e\ II\ do\ \S\ 1^o\ do\ art.\ 4^o\ da\ Lei\ 1.561\ de\ 31\ de\ dezembro\ de\ 2008.$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.00.17.512.4022.1006 – Construção de Praça de Lazer – Contrato 238.966-26/07

 ELEMENTO DA DESPESA:
 44.90.51.015 - Obras e Instalações
 R\$ 34.780,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo

R\$ 1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 – Programa Saúde da Família - PSF

 ELEMENTO DA DESPESA:
 [4.4.90.52.032 - Equipamentos e Material Permanente]
 R\$ 10.663,56

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUM ANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4041.2109 - Programa de Atendimento à Criança - PAC/Brinquedoteca.

 ELEMENTO DA DESPESA:
 3.3.50.41.022 - Contribuições
 R\$ 5.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, rev ogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2009.

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA Secretário Municipal de Fazenda

> RACHID ELMÔR Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3042 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE

SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas no § 1º, do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, tomada na reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro do ano em curso;

DECRETA

Art. 1º – Fica convocada a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, a realizar-se no dia 03 de dezembro de 2009.

§ 1º - A Conferência te m como tema "DISCUTINDO O MODELO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PATY DO ALFERES".

§ 2º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência e/ou eventual impedimento, será presidida pelo Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A organização da V Conferência Municipal de Saúde, ficará a cargo da Comissão Especial aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e designada pelo secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas com a V. Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros próprios do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2009

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

EDITAL N.º 056/2009 - SMA / CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documen tos e dos exames admissionais da candidata inscrita no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) O resultado final da análise da documentação exigida pelo Art.10 da Lei Complementar 02, bem como do exame admissional da convocada, é o relacionado no anexo I deste edital.

Art.2°) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 047/2009 - SMA e Processo Administrativo nº 7058/2009 e que apresentou $\,$ as documentações exigidas conforme Art. 7º $\,$ da Lei 1.519/2008 foi considerada apta.

Art.3°) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Outubro de 2009.

Carlos Midosi da Rocha Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
PROFESSOR A			
49	8808	ANA CRISTINA MACHADO FERNANDES	68,00

EDITAL N.º 058/2009 - SMA / CONCURSO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documen tos e dos exames admissionais da candidata inscrita no Processo Seletivo Simplificado, torna públi co o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1°) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 049/2009 - SMA e Processo Administrativo nº 7904/2009 e que apresentou as documentações exigidas conforme a Lei 1.5 69/2009 foi considerada apta.

Art.2°) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes. 21 de Outubro de 2009.

Carlos Midosi da Rocha Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ENFERMEIRO DO PSF	
VANESSA FERREIRA CHAVES	

LEI N.º 1617 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMANEJAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR R\$1.032.447,15 (Hum Milhão , trinta e dois Mil , OUATROCENTOS E OUARENTA E SETE REAIS E O UINZE CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL D E PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo a remanejar o orçamento vigente abrindo Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.032.447,15 (Hum milhão, Trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

FONTE = 000 R\$ 967.087,05 FONTE = 015 R\$ 65.360,10

GABINETE DO PREFEITO

EBB.ME. (TO BIT BEST EST.)		
3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	200.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	2.270,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	500.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	R\$	477,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1.600,00
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	54.350,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	11.169,10
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42.087,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESFESA.			
3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	35.000,00	1
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	250,00	1

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

20.24.00.04.122.4013.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	260,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1036 – Drenagem e Pavimentação

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 - Obras e Instalações R\$ 12.103,61

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	68.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	340,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	670,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 – Manutenção da Divisão de Cultura ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade ELEMENTO DA DESPESA:

ELEMENTO DA DESI ESA.				
3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	33.000,00		
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	500,00		
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	3.000,00		
3.1.91.13.000 - Contribuição Patronal	R\$	160,00		
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	55,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	700,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	5.000,00
3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	480.165,05
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	100,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	18.890.00

Art. 2º - Os recursos para aten der as presentes suplementações por remanejamento são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO	

20.21.00.04.122.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	415,39
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	300,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2003 – Divulgação de Eventos e Atos Institucionais ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00 R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

ELEMENTO DA DESI ESA.		
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	7.600,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	3.600,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.676,96
3.3.90.35.000 – Obrigações Patronais	R\$	1.400,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.995,18
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.423,87
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	309,55
3.3.90.14.000 - Diárias - Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	10.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4005.2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica RS 965,75

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.126.4006.2006 - Manutenção dos Serviços de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	9.299,01
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.510,05

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.128.4009.2008 - Capacitação do Servidor Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2 324 00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	6.900,00
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	1.703,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	500,00
3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	593,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	861,16
3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições	R\$	3.280,41

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.28.843.4010.2071 – Dívida Interna ELEMENTO DA DESPESA:

ELECTION DIT DEGLECT.		
3.2.90.21.000 – Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	1.000,00
4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.28.846.4010.2015 - Ações Judiciárias

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.91.000 - Juros sobre a Dívida por Contrato R\$ 34.688,43

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.129.4011.2017 – Manutenção da Administração Tributária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.969,00
3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.24.00.04.122.4013.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	150,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	2.400,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	100,00
3.3.90.08.000 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$	100,00
3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.666,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1036- Drenagem e Pavimentação

ELEMENTO DA DESPESA:

R\$ 12.103,61 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DI DESI ESIA.		
3.1.90.03.000 – Pensões	R\$	6.205,00
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	13.436,04
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	3.650,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	10.900,00

3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	19.400,00
3 3 90 92 000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2 224 25

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4020.2007 - Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.318.00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.452.4022.2033 - Manutenção do Curral de Concelho

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 600,00 RS 420,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.00.15.451.4022.1031 – Construção de Praça de Lazer no Bairro do Recanto

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações R\$ 3.015,46

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.15.451.4022.1032 – Construção de Quadra Poliesportiva

ELEMENTO DA DESPESA:

4.523,20 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações R\$

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.26.00.15.451.4022.1033 – Construção de Quadra Poliesportiva

ELEMENTO DA DESPESA: 8.744,84 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações R\$

SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.4023.2001 – Manutenção da Unidade

EEEINENTO DIT BEGILDIT.		
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	23.100,00
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	400,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	500,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	470,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	1.450,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	100,00
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE TURI SMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

Subvenção e Auxílio ao Bloco Carnavalesco Águia de Ouro

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais R\$ 3.000.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização de Outros Eventos Comemorativos

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	200,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.194,68
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	40,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2086 – Realização da XXX Festa do Tomate ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.203,51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.541,00
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	990,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2049 - Programa Saúde da Família - PSF ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.200,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	4.900,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	700,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Programa Agente Comunitário de Saúde - PAC ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinad o	R\$	57.300,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	7.300,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4036.2088 - Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 14.896,00

PROGRAMA DE TRABALHO

20.29.00.10.301.4036.2094 – Programa de Saúde Bucal - PSB ELEMENTO DA DESPESA:

55.000,00 3.1.90.04.000 - Contratação por Tempo Determinado R\$

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4034.2062 - Atendimento de Urgência e Emergência

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.50.41.000 – Contribuições R\$ 121.727,17	DELINIER TO BIT DEBT DOT	•		
	3.3.50.41.000 - Contribuiçõ	žes –	R\$	121.727,17





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.303.4029.2054 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.000 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 89,55

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 - Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

ELEMENTO DA DESPESA:

34.772,60 3.3.90.30.000 - Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE ASSI STÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4040.2100 - Programa de Atendimento à Criança - PAC/PETI

ELEMENTO DA DESPESA

R\$ 6.674.00 3.3.90.30.000 - Material de Consumo

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.243.4039.2101 – Serviço de Ação Continuada - PROJOVEM ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 - Contratação por Tempo Determinado 10.000.00 R\$

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4042.2059 – Assistência Social Geral

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo 3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí 1 219 00 12.250,00 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.720.00 3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4043.2104 – Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF UNIÂO

ELEMENTO DA DESPESA:

26.600,00 3.1.90.04.000 - Contratação por Tempo Determinado

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E T URISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4047.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

EEEMENTO BITBESTESIK		
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	15,50
3.1.90.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.690,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	430,00
3.1.90.16.000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	6.430,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	22,50
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	2.000,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	104,70
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	323,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20,33,00,23,122,4047,2007 – Manutenção de Veículos e Outros Equip. Automotores ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 - Material de Consumo R\$ 3.307,40

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.13.392.4018.2025 - Manutenção da Divisão de Cultura ELEMENTO DA DESPESA:

R\$	8.300,00
R\$	680,00
R\$	1.180,00
R\$	5.520,00
R\$	1.216,00
R\$	870,00
R\$	10.000,00
	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$ R\$

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.33.00.13.392.4018.2027 – Manutenção da Banda Marcial e Fanfarra

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo R\$ 5.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

20.34.00.04.122.4048.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

R\$ 90.00 3.1.90.09.000 - Salário-Família

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.35.00.08.122.4057.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:	
3.1.90.03.000 - Pensões	R\$ 390,00
3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.184,00
3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$ 560,00
3.1.90.92.000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 184,32
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$ 230,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$ 930,00
4.4.90.52.000 Equipamentos a Material Permanente	P\$ 2 120 88

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4057.2007 - Manutenção de Veículos e Outros Equip. Automotores

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.30.015 – Material de Consumo R\$ 24.351,60

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.36.00.08.244.4058.2060 – Manutenção do Prodeq – Programa de Dependentes Químicos ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 - Obras e Instalações 2.103.61

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.541.4051.2092 - Implantação e Manutenção do Progr. Mun. de Educação Ambiental e Cidadania ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.41.00.10.122.4064.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	43.400,00
3.1.90.09.000 – Salário Família	R\$	4.970,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	12.885,00
3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.760,00
3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação	R\$	5.630,00
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	78,27
4.4.90.52.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.41.00.10.122.4064.2007 – Manutenção de Veículos e outros Equipame ntos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:		
3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	5.597,49
3 3 90 39 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1 500 00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.00.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9 9.9

99.99.000 – Reserva de Contingência	R\$	139.219,21	

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2009.

RACHID ELMÔR

Lei n.º 1618 de 20 de outubro de 2009.

> "DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVISTA NO ARTIGO 85 DA LEI MUNICIPAL 1519 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**'

> > LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a sequinte.

Art. 1º - Fica aprovada a revisão salarial dos Servidores Públicos Municipais de Paty do Alferes em 8,5% (oito vírgula cinco por cento), na forma do que dispõe o Estatuto vigente aprovado pela Lei 1.519, de 19 de setembro de 2009.

Art. 2° - O reajuste de que trata o artigo 1° será concedido em 06 (seis) parcelas, mês a mês, com início em 1º de Outubro de 2009 e término em 1º de Março de 2010, obedecido o sequinte cronograma:

Mês	Data da Revisão	Percentual a ser aplicado sobre o vencimento vigente no mês de Setembro / 2009
Outubro / 2009	1º de Outubro de 2009	1%
Novembro / 2009	1º de Novembro de 2009	1%
Dezembro / 2009	1º de Dezembro de 2009	1%
Janeiro / 2010	1º de Janeiro de 2010	1,5%
Fevereiro / 2010	1º de Fevereiro de 2010	2%
Marco / 2010	1º de Marco de 2010	2%

Parágrafo Primeiro - As parcelas de que trata o caput do presente artigo sempre serão incidentes sobre o vencimento básico vigente no mês de setembro de 2009, nas tabelas próprias do Plano de Carreira, Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e aquelas vigentes, quando for o caso, aplicadas aos cargos de provimento em comissão e aqueles provenientes de convênios, ajustes ou programas.

Parágrafo Segundo - Mediante disponibilidade de recursos o Poder Executivo poderá antecipar parcelas, fixando, por Decreto, o referido percentual.

Art. 3° - O Poder Executivo publicará por Decreto as Tabelas dos vencimentos de que trata o parágrafo primeiro, mês a mês, de acordo com os percentuais fixados na presente Lei.

- As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as di sposições em contrário.

Paty de Alferes, 20 de outubro de 2009.

Rachid Elmor Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PORTARIA Nº 623/2009 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 140/97, alterada pela Lei M unicipal nº 377, de 27 de janeiro de 1997;

CONSIDERANDO o memorando nº 181/2009 de 16/10/2009,

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, por um período de 02 (dois) anos, os novos membros abaixo relacionados.

ÁREA GOVERNAMENTAL:

I - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Titular: Nair Esteves Gomes

Suplente: Cristina Maria Fonseca de Souza

2- GABINETE DO PREFEITO

Titular: Marcela Penna Carvalho Suplente: Andre Dantas Martins

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Edward Marques Lopes Leão **Suplente:** Sandra Maria Barbosa Sabag

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

Titular: Cristiane Gatti

Suplente: Marcelo Costa de Carvalho

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Titular: Rita de Cassia Rodrigues Ferreira Vildoso Maldonado

Suplente: Márcia Regina Galvão de Souza

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

1 - Associação de Portadores de Deficiência Física e de Doenças Crônicas dos Municípios de Paty do Alferes e Miguel Pereira – ADEFIMPA

Titular: Mônica Bregalta Carmo Suplente: João Carlos da Silva Motta

2 - Associação dos Criadores de Abelhas do Médio Paraíba - ACAMPAR

Titular: Daura Dias da Cruz Silva

Suplente: Markus Stephan Wolfjdunkell Budzynkz

3 - Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro

Titular: Patrícia Thereza da Costa Mata Roma Suplente: José Saraiva de Andrade

Supiente: Jose Saraiva de Andrade

4 - Centro de Convivência Renascer - CCR

Titular: Robson de Oliveira **Suplente:** Carla Adriana C. Maio

5 - Assembléia de Deus do Jardim

Titular: Norberto José Fernandes
Suplente: Patrícia Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 624/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 8001/2009 de 07/10/2009;

RESOLVE:

Art. 1º) - Exonerar a pedido RONY DE PAULA FREITAS, matrícula nº 1223/01, do cargo de FISIOTERAPÊUTA, pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro do ano em curso.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2009.

RACHID ELMÔR

PORTARIA Nº 625/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº2584/2009 de 25/03/2009;

CONSIDERANDO que a servidora já gozou um período de 30 dias referente a licença prêmio, sendo gozadas em 01/06/2009 à 30/06/2009:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 30 (TRINTA) DIAS a servidora SEBASTIANA APARECIDA DE PROENÇA VIANNA, matrícula nº 123/01, Auxiliar de Serviços Gerais "G". Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo s eus efeitos a partir de 15/10/2009 à 13/11/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 096/09 - SMASHDH

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA A MENOR LUIZA GOMES CUNHA.

Dia: 06 de novembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.° 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: RS 13,20 (Treze reais e vinte centavos) Informações pelo telefone (24) 2485 –1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

> Paty do Alferes, 20 de Outubro de 2009. DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 098/09 - SMSPL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS EM DIVERSOS VEÍCULOS. Dia: 05 de novembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 9,60 (nove reais e sessenta) Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

> Paty do Alferes, 20 de Outubro de 2009. DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 099/09 - SMSPL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBIETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VEÍCULO MODELO PARATY.

Dia: 05 de novembro de 2009, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.° 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,60 (Onze reais e sessenta centavos) Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

> Paty do Alferes, 20 de Outubro de 2009. DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/09 – SMEEL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços.

OBIETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES.

DATA E LOCAL: Dia 10 de novembro de 2009, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.° 35 – Centro, nesta cidade.

CUSTO DO EDITAL: R\$ 12,00 (doze reais)

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário de 12 às 18 horas.

Paty do Alferes, 20 de outubro de 2009. DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 626/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7910/2009 de 01/10/2009

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ANA PAULA BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 530/01, Técnico em Enfermagem "D". Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo s eus efeitos a partir de 01/02/2010 à 01/04/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 627/2009 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inci so IX da Lei Municipal nº 1519/2008 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6636/2009 de 04/08/2009

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **VANDA SPINELLI MANSO DA SILVA**, matrícula nº 386/01, Técnico em Enfermagem "E". Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo s eus efeitos a partir de 03/11/2009 à 01/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de outubro de 2009.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL



